



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº21/2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Fiscal vigente e dá
outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 1.000.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.90.000024 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo Excesso de Arrecadação da fonte 0.1.90.000024 – Operação de Crédito - no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração